



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTOCOLO

PROCESSO nº 253/2001 de 17 de dezembro de 2001.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO-DE~~XXXX~~ Resolução Nº 027/2001 de 17 de dezembro de 2001.

COMISSÕES DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO; CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

HGB

Aos Senhores Vereadores  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
253/2001  
PROTÓCOLO

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Resolução nº 271/2000, que “Concede abono especial de natal aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores”.

Face a situação financeira equilibrada do Prefeitura e desta Câmara Municipal, permitindo-nos, juntamente com o Município, conceder um abono especial de natal aos nossos servidores, com o objetivo especial de presentear a todos pelo seu trabalho e desempenho desenvolvidos durante o ano de 2001.

Certos da aquiescência dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Vereador ENIO DE PARIS  
1º Secretário

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI  
2º Secretário

Vereadora ELISABETH LUCI TOSO STEFENON  
Vice-Presidente

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Unica P.V.  
por unanimidade  
SALA DAS SESSÕES. 18/12/2001  
DATA

**Vereador**

**Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 27/2001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

**Art. 1º** - É concedido um abono especial de natal aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, ativos e inativos, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**Art. 2º** - O abono ora concedido será pago em parcela única e autônoma no mês de dezembro de 2001.

**Art. 3º** - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Vereador ENIO DE PARIS  
1º Secretário

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI  
2º Secretário

Vereadora ELISABETH LUCI TOSO STEFENON  
Vice-Presidente

Processo nº 253/2001, de 14-12-2001



MPB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 199  
Processo 253/2001

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 027/2001, que *Concede abono especial de natal aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.*

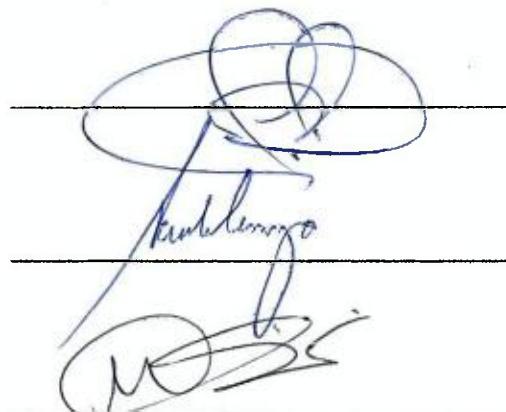
A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal pretende com o Projeto de Resolução equiparar os servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, haja visto que existe Projeto de Lei concedendo abono aos servidores e professores municipais.

Assim, esta Assessoria entende que o Projeto possui condições para tramitação e votação pelo Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Assessoria Jurídica:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo Nº: 253/2001

ASSUNTO: CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL  
 AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNIC.  
 DE BENTO GONÇALVES.

RELATOR: Vereador

Parecer	<b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</b>
---------	---

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 253/2001, que Concede abono especial de natal aos servidores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, exaram o seguinte parecer:

O Projeto de Resolução da Mesa Diretora deste Poder Legislativo busca a equiparação entre os servidores do Executivo e do Legislativo, reconhecendo assim o trabalho realizado pelos servidores desta Casa no ano de 2001.

Assim, não vemos impedimento para a tramitação e votação do Projeto pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

*Mario Gabardo*  
 Vereador **MARIO GABARDO**  
 Presidente

*Jauri Peixoto*  
 Vereador **JAURI PEIXOTO**  
 Vice-Presidente

*Enio de Paris*  
 Vereador **ÊNIO DE PARIS**  
 Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

P A R E C E R:

Processo Nº: 253/2001

ASSUNTO: CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNIC.  
 DE BENTO GONÇALVES.

RELATOR: Vereador

Parecer	<b>COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>
---------	---

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo 253/2001, que CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, exaram parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2001.

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
 Presidente

Vereador **VOLNEI TESSER**  
 Vice-Presidente

Vereador **MÁRIO GABARDO**  
 1º Suplente



106  
B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**RESOLUÇÃO N° 33 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2001.**

**CONCEDE ABONO ESPECIAL DE NATAL  
AOS SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições e deliberação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - É concedido um abono especial de natal aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, ativos e inativos, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

**Art. 2º** - O abono ora concedido será pago em parcela única e autônoma no mês de dezembro de 2001.

**Art. 3º** - A despesa resultante desta Resolução correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e um.

Vereador **ENIO DE PARIS**  
1º Secretário

Vereador **ROBERTO LUNELLI**  
2º Secretário

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Presidente

Vereadora **ELISABETH LUCI TOSO STEFENON**  
Vice-Presidenta

Processo nº253/2001, de 14-12-2001

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Resoluções  
N.º 33 à fl. 01 U

Secretaria Geral

Certifico que o presente Res  
foi publicado no lugar de costume  
no dia 17/12/2001

Secretário Geral